



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**CAMPUS ACOPIARA**

**EDITAL N.º 02/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO**  
**DE EXTENSÃO *INICIAÇÃO AO CANTO POPULAR***

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Acopiara*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 23 a 26 de fevereiro, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Iniciação ao Canto Popular**.

**1 DAS FINALIDADES**

1.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão **Iniciação ao Canto Popular**, na modalidade presencial.

1.2 São objetivos específicos do curso:

1.3 Inteirar-se dos elementos básicos da linguagem musical;

- Aprimorar hábitos de percepção sonoro-musical;
- Conhecer os princípios da fisiologia vocal;
- Desenvolver e experienciar noções de técnica vocal aplicada à voz cantada;
- Conhecer, analisar e debater a história do canto popular brasileiro e sua relação com a história do Brasil;
- Reconhecer as diversas condutas vocais dos intérpretes da canção nacional e suas qualidades expressivas e compreendê-las do ponto de vista técnico vocal;

- Construir e executar repertório de música popular.

## **2 DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1 Será ofertado o total de 15 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 10 vagas.

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 5 vagas.

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

## **3 DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1 Cantores, aspirantes e demais pessoas, desde que interessados em expressar-se musicalmente através da voz.

3.1.2 Que possuam Ensino Fundamental Completo.

3.1.3 Que possuam idade mínima de 18 anos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJmjMq0KFHeFDywOLhWNj-Jjp1qV8ezT-\\_TXtC4m-J5y2jyg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJmjMq0KFHeFDywOLhWNj-Jjp1qV8ezT-_TXtC4m-J5y2jyg/viewform?usp=sf_link) devidamente preenchido, no período de 8h da manhã do dia 23/02/2024 às 17h do dia 26/02/2024.

4.2 O resultado das inscrições será divulgado até às 20h do dia 26/02/2024, através dos canais de comunicação do campus.

4.3 A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *Campus Acopiara*, na recepção do *campus*, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, de 8h às 11h, 13h às 16h e 19h às 21h.

4.3.1 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);

- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.3.2 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Acopiara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6 O IFCE - *Campus* Acopiara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [www.ifce.edu.br/acopiara](http://www.ifce.edu.br/acopiara) e pelas redes sociais do *campus*.

## **5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1 A seleção dos candidatos será feita POR ORDEM DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO nos dias e horários indicados no item 4.1 deste Edital.

5.2 Os candidatos que preencherem o formulário após o número máximo de 15 inscritos ficarão no cadastro de reserva.

5.3 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência até o segundo encontro, o IFCE - *Campus* Acopiara convocará os nomes da lista de cadastro reserva, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a

distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4 A lista com os nomes dos candidatos selecionados para entrega da documentação e efetivação da matrícula será divulgada no dia 22 de fevereiro de 2024 nos seguintes locais: site do IFCE *campus* Acopiara, redes sociais e recepção do campus.

5.5 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Acopiara.

## **6 DAS MATRÍCULAS**

6.1 Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo, mediante a entrega da documentação no prazo determinado pelo item 4.2 deste Edital.

6.2 Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, nos dois primeiros dias de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1 O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 4 meses, durante o período de 05 de março a 28 de junho de 2024.

7.2 Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Acopiara todas as quartas-feiras, das 18h30 às 22h.

## **8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2 Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Unidade I: Introdução à Linguagem Musical – 20h

- Parâmetros do som e elementos da linguagem musical;
- Atividades de musicalização;

- Práticas de canto coletivo;

Unidade II: Fundamentos da Técnica Vocal – 20h

- Princípios da fisiologia vocal;
- Conceitos e exercícios de técnica vocal;
- Prática de repertório individual/coletivo;

Unidade III: Introdução ao Canto Popular Brasileiro – 20h

- História do canto popular no Brasil;
- Estudo das condutas vocais dos intérpretes brasileiros;
- Prática de repertório individual;

Unidade IV: Recital de Canto Popular – 20h

- Estudo e construção de repertório;
- Prática de repertório individual;
- Ensaios e apresentação do recital.

8.3 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento, **incluindo ainda a apresentação de pelo menos uma canção em um recital.**

## 9 DO CALENDÁRIO

9.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	16 de fevereiro de 2024
Período de inscrição – online	23 a 26 de fevereiro de 2024
Divulgação dos candidatos classificados	26 de fevereiro de 2024
Entrega de documentos – presencial	27 e 28 de fevereiro de 2024
Início das aulas	05 de março de 2024
Previsão de término das aulas	28 de junho de 2024

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao *Campus* Acopiara reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Acopiara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

10.3 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Acopiara.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acopiara, 16 de fevereiro de 2024.